Suffragium
Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
TRE-CE

EXPANSÃO AGRÍCOLA NO MATOPIBA MARANHENSE: CONFLITOS, DESAFIOS E PAPEL DA POLÍCIA MILITAR

AGRICULTURAL EXPANSION IN MATOPIBA, MARANHÃO: CONFLICTS, CHALLENGES AND ROLE OF THE MILITARY POLICE

Luciana Silva Garcia
Doutora em Direito pela Universidade de Brasília e professora do Programa de Pós-Graduação em Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)
luciana.garcia@idp.edu.br

Felipe Sousa Santana
Doutorando em Direito Constitucional e Mestre pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento (IDP). Major da Polícia Militar do Maranhão.
felipesousasantana@gmail.com

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Mestre em História pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Militar da reserva da Polícia Militar do Maranhão.
esmeniamf@hotmail.com

Adriano França Lopes
Discente do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão (UEMA - PMMA). Bacharel em Direito.
adrianofrancalopes84@gmail.com

RESUMO: O artigo explora a expansão do agronegócio no MATOPIBA, região composta por Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, bem como os consequentes impactos sobre comunidades locais e o ecossistema. A produção agrícola intensiva, principalmente de soja, milho e algodão, gera desigualdades sociais e ambientais que se associam a práticas delitivas e condutas violentas, como grilagem, desmatamento, disputas hídricas e formação de milícias, desafios que envolvem a Polícia Militar do Maranhão. Assim, a necessidade de ressignificação da atuação policial é debatida, junto à cooperação entre estados, órgãos e sociedade, como meio de enfrentar a criminalidade urbana e os conflitos agrários. A pesquisa adota uma metodologia documental e bibliográfica, incluindo estudos científicos, livros e o podcast *Amazônia Sem Lei*, para investigar os impactos socioambientais e de segurança pública na região. Utilizando o método dialético, os autores interpretam a expansão agrícola como fator intensificador dos conflitos fundiários, hídricos e ambientais, agravados pela falta de fiscalização constante e políticas públicas atualizadas que considerem a realidade local. Por fim, o artigo propõe uma ampliação do papel da Polícia Militar do Maranhão na gestão e enfrentamento da violência no MATOPIBA, destacando sua capacidade funcional, estrutura e mobilização de recursos. Essa atuação, no entanto, requer suporte financeiro, político e regulatório dos agentes governamentais responsáveis pelo monitoramento e preservação da paz social e do meio ambiente, de modo que

a polícia possa efetivamente contribuir para mitigar os conflitos oriundos da expansão agrícola e garantir a estabilidade regional.
PALAVRAS-CHAVE: Conflitos. MATOPIBA. Meio ambiente. Polícia Militar.

ABSTRACT: The article explores the expansion of agribusiness in MATOPIBA, a region comprising Maranhão, Tocantins, Piauí, and Bahia, as well as the resulting impacts on local communities and the ecosystem. Intensive agricultural production, mainly of soy, corn, and cotton, generates social and environmental inequalities that link to criminal practices and violent behavior, such as land grabbing, deforestation, water disputes, and militia formation, presenting challenges for the Maranhão Military Police. Consequently, the need to redefine police roles is discussed, along with fostering cooperation among states, agencies, and society to address urban crime and agrarian conflicts. The research employs a documentary and bibliographic methodology, including scientific studies, books, and the podcast Amazônia Sem Lei, to investigate the region's socio-environmental and public security impacts. Using the dialectical method, the authors interpret agricultural expansion as an intensifying factor for land, water, and environmental conflicts, exacerbated by a lack of continuous monitoring and updated public policies that consider local realities. Finally, the article proposes an expanded role for the Maranhão Military Police in managing and confronting violence in MATOPIBA, emphasizing its functional capacity, structure, and resource mobilization. This involvement, however, requires financial, political, and regulatory support from government agents responsible for monitoring and preserving social peace and the environment, so that the police can effectively contribute to mitigating conflicts arising from agricultural expansion and ensuring regional stability.
KEYWORDS: Conflicts. Environment. MATOPIBA. Military police.

INTRODUÇÃO

A sequência de informações divulgadas pela grande mídia e canais alternativos associadas às ilegalidades e à violência na região de expansão agrícola denominada MATOPIBA, situada em parte dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, guarda similaridades com as que vivem os povos tradicionais, moradores de pequenas cidades, indígenas e defensores dos direitos humanos na região da Amazônia Legal há algumas décadas.

Segundo Buainain *et al* (2018), estas regiões do país possuem como uma das características de seu cinturão agrícola limitações no dinamismo de suas economias. Movimentos sazonais, preços das *commodities*, intempéries climáticas e desenho acumulatório do capital inviabilizam uma maior absorção dos benefícios pela população local. Emprego, ocupação e renda oscilam conforme os ajustes do mercado nacional e internacional se engendram, servindo de repositório para diversas modalidades de crimes e organizações criminosas que atuam nas franjas do Estado, aproveitando-se das possibilidades de imbricação de atividades lícitas e ilícitas.

O termo Matopiba se refere a uma ampla região que abrange parte do cerrado brasileiro e da Amazônia Legal, incluindo todo o estado de Tocantins, o oeste da Bahia, além do sul do Maranhão e do Piauí. Esta área compreende 337 municípios e ocupa um total de 73 milhões de

hectares. Em 2015, foi oficialmente reconhecida como uma região geoeconômica pelo Governo Federal, que a nomeou Matopiba e estabeleceu um Plano de Desenvolvimento Agropecuário específico para ela.

A série de Podcasts "Amazônia Sem Lei"[1], produzida pela equipe de jornalistas da Agência Pública, desenvolveu, em 10 episódios, um trabalho de pesquisa de campo, estudo de casos, investigação jornalística e triangulação de dados com as realidades atuais no contexto nacional e internacional possibilitando a constatação de ilegalidades das mais variadas em duas regiões de bioma extremamente rico no Brasil: a floresta amazônica e o cerrado. Diversos estudiosos já debatem a questão agrária, suas implicações e fluxos no país, porém o que se observa agora é um fenômeno de consolidação da similaridade dos conflitos nessas duas regiões, fazendo-se importante uma análise das suas formas de se externar nestas regiões.

Assim, o que esse artigo se propõe é discutir o universo da expansão expropriatória e ilegal no cerrado e Amazônia legal, com o intuito de refletir sobre suas ilegalidades e continuidades, dando visibilidade às vítimas e ao ecossistema e buscando evidenciar os pontos de encontro da violência perpetrada e os interesses econômicos e políticos envolvidos por trás do que os repórteres expuseram, bem como objetiva compreender as novas e antigas modalidades de ilícitos que se acumulam na região de expansão agrícola do Matopiba.

À luz dos fatos expostos, torna-se pertinente investigar as dificuldades e especificidades envolvidas na formulação de uma política estratégica voltada para a Polícia Militar do Maranhão na região do Matopiba. Tal investigação é essencial não apenas pela necessidade de otimizar a organização para o cumprimento de suas delicadas funções, mas também em virtude das restrições orçamentárias e das singularidades institucionais que a caracterizam. Assim, permite-se realizar uma reflexão sobre os limites e potencialidades da atuação do Estado moderno[2], caracterizado por sua natureza empreendedora (Mazzucato, 2015), por meio de um de seus principais instrumentos de garantia dos direitos fundamentais[3]: a manutenção da Segurança Pública pela Polícia Militar.

A hipótese geral é a de que as dinâmicas particulares dessa modalidade de expansão econômica possibilitam aos agentes públicos elaborar políticas racionalizadas e focadas nas realidades locais, sem esquecer o cabedal de informações acumuladas nas experiências de outras regiões do país, devendo para isso alinhar as melhores práticas de planejamento, estratégia e análise de desempenho no acompanhamento das manchas criminais na região. A Polícia Militar do Maranhão, como instituição capilarizada (presente nos 217 municípios do estado) pode ser a

1 O podcast está disponível no Spotify, no seguinte link: https://open.spotify.com/show/4XuucE51s85xWytuNCD4PA. Nele, explora-se a violência e os conflitos na região amazônica, especialmente relacionados ao crime organizado, invasões de terras indígenas, grilagem, mineração ilegal e desmatamento.

2 Segundo Mazzucato (2015, p. 29) "um Estado empreendedor não apenas reduz os riscos do setor privado, como **antevê o espaço de risco e opera corajosa e eficientemente dentro desse espaço para fazer as coisas acontecerem**" (grifo nosso).

3 Para mais informações sobre a função da Polícia Ostensiva como mantenedora de direitos em: VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. *Teoria Geral do Direito Policial*, 2017.

fomentadora de ações internas inovadoras atuando como núcleo de estratégia interórgãos a ser proposta na linha do teorizado por T. H. Poister[4].

Nesse viés, a metodologia consistiu em uma análise documental e bibliográfica de fontes primárias e secundárias sobre a expansão agrícola no MATOPIBA, com especial foco no Maranhão. Foram analisados documentos oficiais, relatórios institucionais e estudos acadêmicos relevantes, bem como episódios do podcast *Amazônia Sem Lei*, produzido pela Agência Pública, que ofereceram percepções importantes sobre os impactos socioambientais e de segurança pública. A pesquisa foi complementada por uma abordagem qualitativa, focando na coleta de dados para captar as dinâmicas criminais e os conflitos agrários. A análise considerou aspectos históricos, sociais e econômicos da região, oferecendo uma visão interdisciplinar que permitiu correlacionar os desafios da segurança pública com os processos de expropriação e violência estrutural na região.

Ademais, o método dialético[5] foi utilizado para análise dos dados coletados na pesquisa por sua capacidade de permitir o diálogo entre diferentes linhas argumentativas encontradas no campo proposto. Visto a diversidade temática, que perpassa o alinhamento federativo de ações dos órgãos integrantes do sistema de segurança pública[6], a violência agrária[7] e realidades socioeconômicas regionais distintas, os constantes desencontros e ressignificações de papéis, capacitou aos autores a entender como as diferentes perspectivas teóricas poderiam habilitar a elaboração de uma proposta de atuação da Polícia Militar do Maranhão na região do MATOPIBA.

Desse modo, o artigo está dividido em três partes principais, além da introdução e das considerações finais. A primeira parte aborda a teoria e a realidade dos conflitos agrários, destacando a centralidade da terra na formação social brasileira e a chegada de investidores que exacerbam os problemas sociais e econômicos na Amazônia Legal e no Cerrado. A segunda parte foca na criminalização e violência estruturada em detrimento de moradores, defensores de direitos humanos e agentes públicos, especialmente no contexto do Matopiba e do Maranhão. A terceira parte analisa a atuação da Polícia Militar do Maranhão na região, propondo estratégias para lidar com os conflitos agrários e hídricos.

4 Segundo Poister (2010), as agências públicas devem pensar e agir estrategicamente, gerenciar para obter resultados e ligar os processos de gestão estratégica e gestão de desempenho contínua de forma eficaz para enfrentar novos desafios e criar valor público. Ele enfatiza a importância de identificar metas apropriadas que sejam legítimas e politicamente sustentáveis, além de possuir a capacidade de gestão e operacional para alcançá-las de forma eficaz. Além disso, o autor sugere que as agências devem monitorar condições internas e externas e escanear o ambiente para discernir questões emergentes que possam exigir novas respostas estratégicas.

5 LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. DE A. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Atlas, 2021.

6 Tem-se como exemplo a PEC que trata da ampliação de competência da União – PF e PRF – na atuação da segurança pública. Para mais informações, segue o link: https://www.metropoles.com/brasil/entenda-pec-proposta-pelo-governo-lula-para-a-seguranca-publica.

7 Observa-se como um dos desdobramentos desta violência o escândalo da venda de decisões judiciais do STJ. Link: https://www.nexojornal.com.br/expresso/2024/11/04/qual-a-teia-de-relacoes-no-novo-escandalo-de-venda-de-sentencas?utm_medium=Social&utm_campaign=RedesNexo&utm_source=WhatsApp.

1 DA TEORIA À REALIDADE DIVULGADA PELO PODCAST

> "O conflito por terra é um dos traços mais marcantes de nossa formação social, haja vista a centralidade do sequestro da terra e de corpos, inicialmente por parte dos colonizadores e, na continuidade, de seus herdeiros brasileiros". (Porto-Gonçalves *et al.*, 2021, p. 91)

A chegada de investidores nacionais e internacionais buscando extrair as riquezas existentes - e permitidas pelo ecossistema – na região da Amazônia Legal e do Cerrado brasileiro criaram um descontrole social e econômico que, sob a ausência de planejamento e fiscalização estatal, tem permitido o esgarçamento no uso da forma mais primitiva de controle coletivo de pessoas sobre outras: o uso da força. Grilagem, expropriação, mineração ilegal, tráfico de entorpecentes, desmatamento ilegal e crimes contra a vida estão entre o rol de violações dos direitos humanos expostos em cada episódio do Podcast Amazônia Sem Lei, permitindo de maneira quase lúdica conhecer uma triste realidade de uma região que corresponde a quase metade do país.

Ao se valer de pesquisas que analisaram um recorte temporal de 10 anos (2011-2021), evidenciando suas particularidades, evoluções e retrocessos nos direitos humanos, na justiça e na cidadania por meio da análise dos conflitos do campo no Brasil, os jornalistas criaram uma verdadeira radiografia dos interesses legítimos e ilegítimos naquelas regiões e as consequências desta atuação na terra, água, ar e povos (Porto-Gonçalves *et al*, 2021).

Durante os dez episódios da série da Rede Pública, os jornalistas visitaram e pesquisaram sobre os principais pontos de atuação do grande e médio capital na região da Amazônia e Cerrado após a década de 80, enfatizando a nova onda de intensificação da violência no campo nos últimos 6 anos que atravessa interesses econômicos, sociais e políticos das mais variadas matizes (Agência pública, 2021).

Os repórteres constaram um novo movimento de ascensão dos conflitos através de entrevistas e pesquisas em documentos públicos que evidenciam uma deliberada ação política no âmbito do Governo Federal com consequências diretas no incentivo às ações de Grupos Sociais em situação de dominação no confronto a povos nativos, movimentos sociais e assentados, protagonizando, assim, a escalada de conflitividade que legitima o complemento nominal "*sem lei*" escolhido para o Podcast.

Este movimento envolve diversos ciclos da realidade criminal e ocorre em grande parte pela fragilização das instituições criadas para garantir os direitos sociais elencados na Constituição Brasileira, somado à manutenção e incremento de políticas públicas voltadas para o grande agronegócio em detrimento das comunidades locais que possuem a posse real e atual da terra.

> [...] ao menos três tipos: os conflitos fundiários, tendo por protagonistas grileiros e, em menor grau, grupos empresariais, de um lado, e populações tradicionais de outro; segundo, menos comum, mas em número crescente e com grande potencial de envolver maiores contingentes populacionais envolve a questão hídrica; terceiro, ocorre no Matopiba um tipo de conflito negligenciado pela literatura, um conflito intraelites (Favareto *et al.*, 2019, p. 361).

Neste contexto não há grandes diferenças do que se vê na região agropecuária em expansão do Matopiba e a já há muito tempo explorada Amazônia Legal. O que se percebe da análise teórica de maior prazo, em perspectiva com os descritos na atualidade pelas reportagens é o que Medeiros (1996) em seu texto sobre as dimensões da violência no campo já nos apresentava: parte da dominação exercida sobre os trabalhadores rurais acontece por vezes sem contestação, resultado do consentimento e da falta de alternativa, denotando-se a ocorrência da institucionalização dos comportamentos violentos como um padrão, ou modelo de conduta socialmente aceitável e a outra parte, em sua maioria resulta em trágicos resultados de ações violentas, seja no âmbito individual, seja através de tragédias coletivas.

A ausência de uma narrativa que se desloque do polo exclusivamente ambientalista de preservação do bioma sem acoplar-se por inteiro na parcimônia argumentativa do desenvolvimentismo pleno via expansão agrícola dessas zonas possibilita às comunidades resignar-se quanto aos modelo vigente em seu cotidiano. Políticas públicas que ofereçam soluções para dilemas econômicos e sociais não equacionados no modelo atual do Matopiba podem permitir um dinamismo econômico associado ao bem estar coletivo de todos os atores envolvidos (Favareto et. al., 2019).

2 AMAZÔNIA LEGAL E MATOPIBA: ABUNDÂNCIA EM RECURSOS E CONFLITOS

> "Se em alguns momentos críticos de violência, abundam-se as denúncias, torna-se necessário explorar as razões mais profundas da permanência de determinadas práticas, buscando elementos analíticos que ajudem a desvendar as redes de relações que unem a violência sobre os trabalhadores do campo a processos econômicos, sociais e políticos" (Medeiros, 1996, p.1).

A Região da Amazônia Legal possui um total de mais de 500 milhões de hectares e população superior a 25 milhões de pessoas (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2021). Trata-se de um conceito político elaborado pelo governo nacional, no ano de 1953, no bojo da criação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), que veio a se tornar a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Compõem-se, também, dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins e Mato Grosso (Fundação Getúlio Vargas, 2016).

Foco principal da série de Podcasts, a Amazônia Legal atualmente é a área na qual a maioria dos conflitos das mais diversas matizes envolvendo terra e água se desenvolvem no Brasil. Da expropriação de terras via expansão dos grandes latifúndios, causando o desmatamento ilegal, passando pelo envolvimento do narcotráfico no branqueamento de capitais por meio da compra de territórios, até a venda/comércio de madeira ilegal e mineração predatória em terras indígenas, toda sorte de problemas e ilícitos têm se desenvolvido – e crescido – naquela parte do Brasil. Conforme o Caderno de Conflitos da Pastoral da Terra demonstra (2021, p. 99):

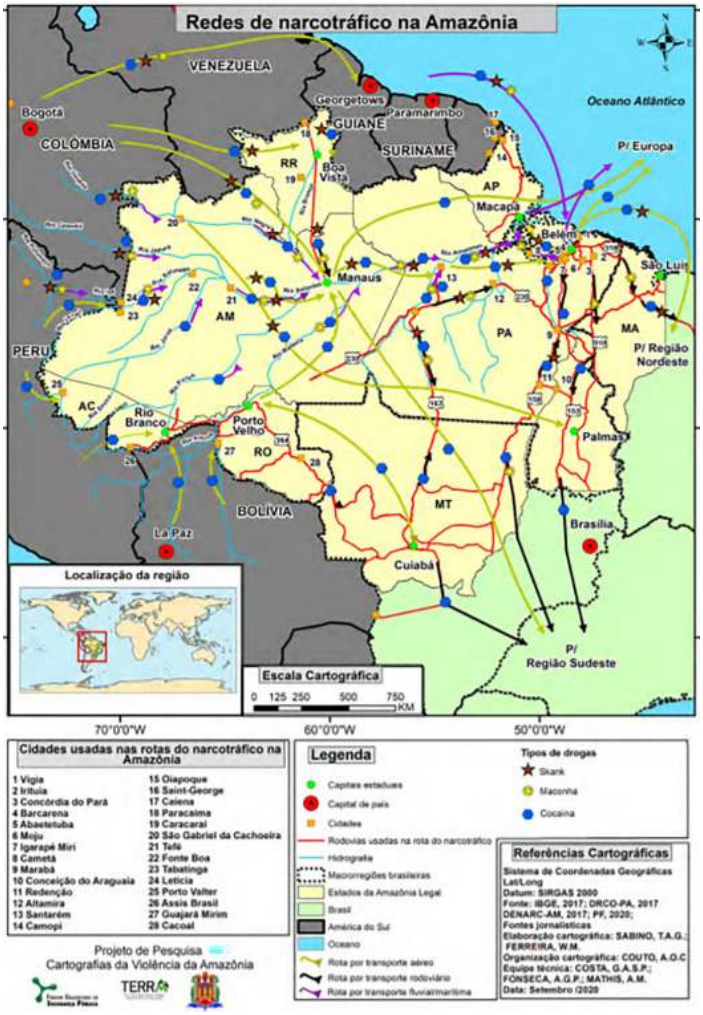
> O fato de mais de 71 milhões de hectares de terras, cerca de 8,4% do total do território brasileiro, terem sido objeto de disputa num só ano, com 1546 ocorrências de conflito por terra (1.242) e/ou água (304), dá conta do tenso modo de produção/reprodução no mundo agrário da formação social brasileira. [...] Da extensão dessas terras em disputa, 82% estavam na Região Norte (Amazônia) e 14% na região Centro-Oeste, cuja porção norte, o estado do Mato Grosso, faz parte da Amazônia Legal.

Observa-se que essa expansão fronteiriça da questão agrária acontece não sem o consentimento e participação de agentes econômicos de grande relevância no âmbito nacional e internacional, assim como do Poder Público em todas as suas esferas. "Essas regiões indicam o front da expansão/invasão do agronegócio, geralmente tendo à frente madeireiros, grileiros e pistoleiros que, não raro, contam com a negligência nada desinteressada de autoridades locais, estaduais e federais" (Porto- Gonçalves *et al.*, 2021 p.100).

Segundo a Agência Pública (2021) é notória a relação entre o tráfico de entorpecentes e os grandes produtores de gado em muitas negociações. Ela se cristaliza via utilização de laranjas para aquisição de terras, gado e posterior venda do produto, ou até mesmo das terras, para branquear o capital outrora poluído pela origem criminosa. Grandes empresas brasileiras, como a JBS, acabam sendo as compradoras, por vezes sem conhecimento, por vezes devido a desídia, ajudando no fechamento desse imbricado ciclo de ilegalidades e arriscando-se, inclusive, a incorrer em possíveis sanções no universo do pujante mercado competitivo de proteína animal.

Na Amazônia Legal, a sequência de ilegalidades frequentemente envolve o desmatamento ilegal, fraudes ambientais e o tráfico internacional de drogas, conforme ilustrado na Figura 1. Diversas embarcações passaram a transportar, além da madeira extraída (legal e ilegalmente), drogas escondidas dentro das toras. Esse ciclo de ilegalidades inicia-se com a falsificação de documentos para simular uma gestão sustentável das terras, seguido por desvios de rota das embarcações e o envolvimento de agentes públicos responsáveis pela fiscalização (Agência pública, 2021). A atuação de grupos violentos para assegurar essas atividades também é evidente. Em uma investigação da Polícia Federal, membros da organização criminosa Família do Norte, a terceira maior do país, foram presos por estabelecerem empresas de fachada para financiar ou participar diretamente do desmatamento, utilizando-o como meio para facilitar o transporte de drogas.

Figura 1 - Redes de narcotráfico na Amazônia brasileira



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021).

A violência, como aponta Medeiros, é um elemento recorrente nas diversas formas de mobilização dos trabalhadores do campo, sendo "na luta por terra que ela tem se mostrado mais conflitante e intensa" (Medeiros, 1996, p. 9). Essa constatação revela a persistência de conflitos agrários no Brasil ao longo dos séculos, destacando-se especialmente na Amazônia Legal, onde os problemas se ampliam na atualidade. Na região norte, ações violentas têm sido atribuídas predominantemente a grileiros, madeireiros e garimpeiros. Contudo, o próprio Estado brasileiro também se mostra envolvido em cerca de um quinto dos casos de violência registrados, especialmente na esfera federal, evidenciando a intensificação dessas ações em detrimento de grupos sociais vulneráveis, seja por meio de consórcios público-privados ou, no mínimo, por (Porto-Gonçalves *et al*., 2021).

A mineração ilegal ilustra bem essa situação, refletindo-se na devastação ambiental e nos impactos severos sobre comunidades indígenas, como a Ianomâmi. As frequentes invasões a essas terras têm chamado a atenção de jornalistas, que relatam o aumento de situações de risco devido ao contato inapropriado e perigoso com um dos últimos povos indígenas isolados do Brasil, expondo-o a ameaças existenciais e culturais.

As consequências dessas aproximações são desde a poluição nos rios e matas da reserva, à redução da caça que alimenta os indígenas[8], passando pela destruição do ecossistema de forma irreversível até o incremento da fome nas crianças. Os números demonstram que o número de desnutridos na primeira infância é proporcionalmente grande para a população de indígenas, somado ao aumento da mortalidade infantil pela mesma causa, tornando-se um combo que preocupa não somente pelo extravio das riquezas minerais existentes no solo dessas regiões, mas para as sequelas sociais e humanas nas relações internas e externas de um povo que optou por permanecer isolado. Suscita-se até mesmo a questão imunológica como elemento de preocupação, pois um simples desequilíbrio no contato entre mineradores e algumas populações de Ianomâmis pode causar uma mortalidade em massa devido aos nativos não possuírem "escudo imunológico" capaz de defendê-los contra doenças típicas de outras populações.

Em suma, a complexa teia que interliga crimes, políticas públicas, sociedade, criminosos e atores públicos na região da Amazônia Legal tem sido objeto de estudo e combate pelas forças de segurança há anos,ajustando-se de forma incessante às transformações ditadas pelo contexto real. Contudo, em que pese a relevância do tema trazido pelo *podcast* e sua interconexão geográfica e temática, passamos agora ao foco principal deste trabalho, que se propõe a analisar a intrincada realidade da fronteira agrícola do Matopiba e seus desdobramentos socioeconômicos, com impacto na atividade de policiamento ostensivo e preventivo.

2.1 MATOPIBA: O CERRADO NA ETERNA ENCRUZILHADA DO PROGRESSO ECONÔMICO E RESPONSABILIDADE SOCIAL.

> "As principais ameaças aos territórios tradicionais estão atreladas à política de extrativismo empresarial e ao uso de matérias-primas para a produção de mercadorias, geração de lucro e commodities. Através do discurso desenvolvimentista, são implantados nos territórios das águas, campos e florestas megaempreendimentos que oprimem, expulsam ou até ceifam a vida dos povos tradicionais" (Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, *et al*. 2021, p. 71).

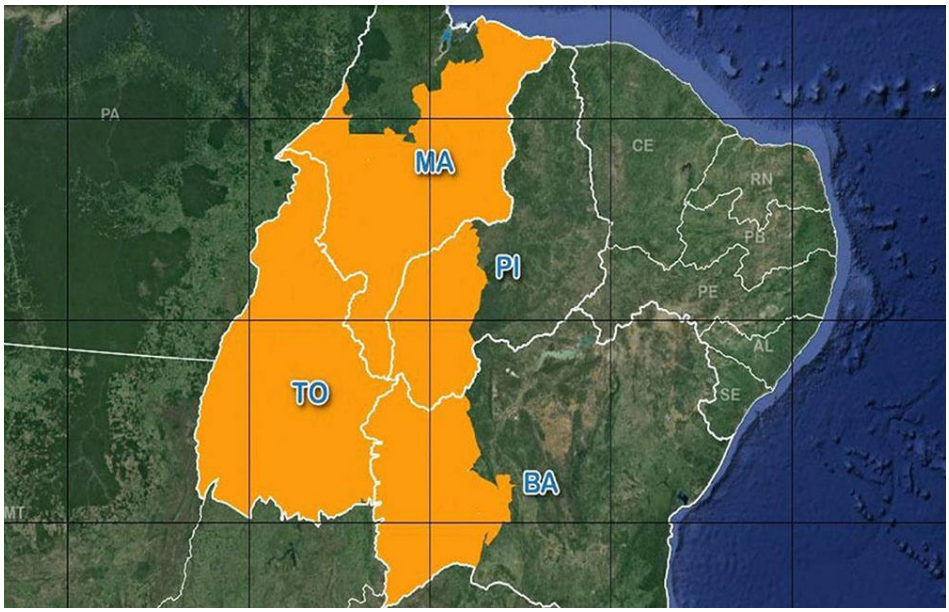
Pereira *et al*. (2018) descrevem a região conhecida como MATOPIBA, composta pelos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia (conforme Figura 2), como uma área com condições edafoclimáticas ideais para a produção de grãos, principalmente algodão, milho e soja. Quase toda a região está inserida no bioma do cerrado e abrange um total de 336 municípios: 143 no Maranhão, 130 no Tocantins, 33 no Piauí e 30 na Bahia. As grandes transformações recentes na região são impulsionadas pela alta produtividade agrícola e pelo uso intensivo de insumos modernos. Apesar do crescimento produtivo superior a 300% ao longo de quase duas décadas, o modelo de produção predominante tem gerado desigualdades, pois se caracteriza pelo baixo uso de mão de obra, substituída por uma ampla variedade de tecnologias, como colheitadeiras, máquinas agrícolas avançadas e outras inovações tecnológicas.

8 Sobre novas modalidades de crime realizadas em desfavor (e por) indígenas em áreas de proteção na Amazônia Legal estão o uso ilegal de terras indígenas para pastagem de gado, conforme Folha de São Paulo em reportagem do dia 24 de junho de 2024. **Criação ilegal de gado dispara na terra indígena Araribóia no Maranhão.**

> A produção agropecuária do Matopiba é marcada pelas grandes colheitas de grãos, especialmente soja, milho e algodão. Há cerca de 4.800.000 hectares com plantio de soja que somaram total de 18,5 milhões de toneladas na safra 2022/23, o que representa 12,3% do total produzido no Brasil (EMBRAPA, 2024).

Embora associada à ideia de grandes movimentações demográficas do sul do país, Buainain *et al*. (2018) demonstram que o povoamento dessa região é mais dependente da migração urbana inter-regional do que da presença de *estrangeiros*. Segundo dados, a urbanização dessas regiões teve como tributária a queda de sua própria população rural (cerca de 14%).

Figura 2 - Região do Matopiba



Fonte: EMBRAPA Portal Matopiba. (2024).

Além do mais, esta concentração ocorreu de forma desigual, concentrando-se até o final de 2018, em apenas em 10 municípios, 25% da população total do Matopiba. "É possível que a principal manifestação do novo impulso seja a maior concentração na geração de renda em alguns municípios e o consequente aumento da desigualdade no interior da região." (Buainain *et al*., 2018, p. 368).

Esse crescimento vertiginoso de produtividade trouxe uma elevação do produto interno bruto (PIB), porém a concentração deste capital resta dividida em sua grande maioria na mão de dois grupos econômicos: os grandes latifundiários e as multinacionais do agronegócio. A riqueza e abundância vista em números de produção, captação de recursos, geração de impostos e dividendos, não se refletiu na conta do trabalhador comum, em especial naqueles oriundos da própria região[9].

O avanço produtivo também trouxe dois grandes problemas a serem vencidos: a celeuma fundiária e seus reflexos na preservação do meio ambiente. E isso tornou-se fator não apenas de

9 Episódio 02, *podcast* Amazônia Sem Lei. Disponível no Spotify.

incômodo, mas de tensão e conflitos entre os que possuem parcos recursos oriundos de sua terra na região outrora abandonada e os dois agentes (Favareto *et al*., 2019).

Os repórteres da Agência Pública, no segundo episódio da série trouxeram à luz o envolvimento de grupos de investidores estrangeiros na compra e venda de grandes territórios nesta região do cerrado brasileiro. Por meio de entrevista às pessoas das comunidades atingidas e aos agentes públicos (INCRA) - além da análise de documentos públicos - puderam constatar a existência de imobiliárias agrícolas que, mesmo possuindo gestores estrangeiros ao arrepio da lei, usam de subterfúgios legais para realizar compra e venda de vastas terras na região.

Estes empreendimentos são, em grande parte, de capital aberto e possuem entre seus maiores sócios fundos internacionais[10] que vislumbram no pujante mercado do agronegócio brasileiro uma oportunidade de multiplicar seus investimentos. Dentre os vários problemas relatados estão a expropriação forçada das comunidades locais, a destruição do ecossistema de forma descontrolada e a poluição de terra e água, ou seja, o combo de ilicitudes padrão que não apenas degrada, como empobrece e desprestigia àqueles que ao menos deveriam também ser beneficiados por essa expansão agrícola: as comunidades locais. Medeiros (1996, p. 8), nos informa:

> Nas últimas décadas, assistimos a um processo de intensa transformação da agricultura brasileira, marcado pela modernização tecnológica e pela agro industrialização [...] na verdade um dos efeitos da modernização foi acelerar o processo de expropriação dos trabalhadores. Nas grandes unidades produtivas, o número de trabalhadores permanentes foi progressivamente reduzido, aumentado em contrapartida o número de temporários [...] Muitos dos pequenos produtores foram excluídos e ficaram sem alternativas, a não ser a migração em busca de novas terras ou para os novos centros urbanos.

Conforme exposto pela Rádio Câmara (Brasil, 2022)[11], a participação do Estado tem ocorrido predominantemente na ação de estruturação da malha viária, científica e de logística focada no agronegócio, com recursos financeiros e pesquisa voltados às *commodities*, ocasionando uma alavancagem no crescimento econômico local, porém não atingindo necessariamente o desenvolvimento inclusivo de toda a região. Afora essa segregação ativa estatal, a omissão dos órgãos públicos acaba por permitir outras modalidades de cadeia ilícita, iniciadas tanto pela grilagem burocrática, que é aquela oriunda da invasão de terras particulares pertecentes aos moradores locais, ou às terras devolutas, com posterior "legalização"[12], quanto pela grilagem verde, voltada para o aproveitamento de 100% da área invadida, compensado-a legalmente sobre áreas das comunidades tradicionais.

10 Favareto *et al*. (2019) corrobora essa informação ao descrever como essa realidade acentuou-se a partir da crise financeira nos anos 2007/2008, e uma subsequente financeirização e internacionalização dos ativos ambientais locais – florestas, terra, água e vento. Foram listadas 38 empresas de agronegócio que contam com presença de capital internacional nos quatro estados, envolvendo alguns investidores como J. Safra, George Soros, JP Morgan e Mitsubishi.

11 A Rádio Câmara possui uma série de reportagens especiais que tratam da questão do Matopiba, a saber: https://www.camara.leg.br/radio/programas/880029-matopiba-capitulo-1/. Reportagem publicada no dia 01/06/2022 - 08h00.

12 Haroldo Paiva de Brito, promotor de Justiça especializado em conflitos agrários no Maranhão, diz que o sistema de gestão de terras do estado é "extremamente tumultuado" e que há "uma série de fragilidades" no controle fundiário. "O Estado do Maranhão ainda não tem noção do acervo de terras de sua propriedade" (Mongabay2024).

Em entrevista realizada para a reportagem, a diretora de Governança Fundiária do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Eleusa Gutemberg, confirmou a fragilidade da documentação de terras na região e a capacidade que ela possui de potencializar problemas futuros a desaguarem na violência e desigualdade social.

Mormente o trabalho de organizações civis, associações de moradores e até mesmo de alguns poucos órgãos públicos, o que se observa na região do MATOPIBA é um verdadeiro descompasso entre a moderna, rápida e efetiva atuação dos agentes econômicos privados e a lenta, desinteressada e dessidiosa participação dos agentes das mais diversas esferas do Estado para permitir um saudável e justo desenvolvimento local, com vistas a possibilitar uma integração da população com o capital atuante, mitigando problemas que levem ao reinterado problema da pobreza local e do conflito agrário no Brasil.

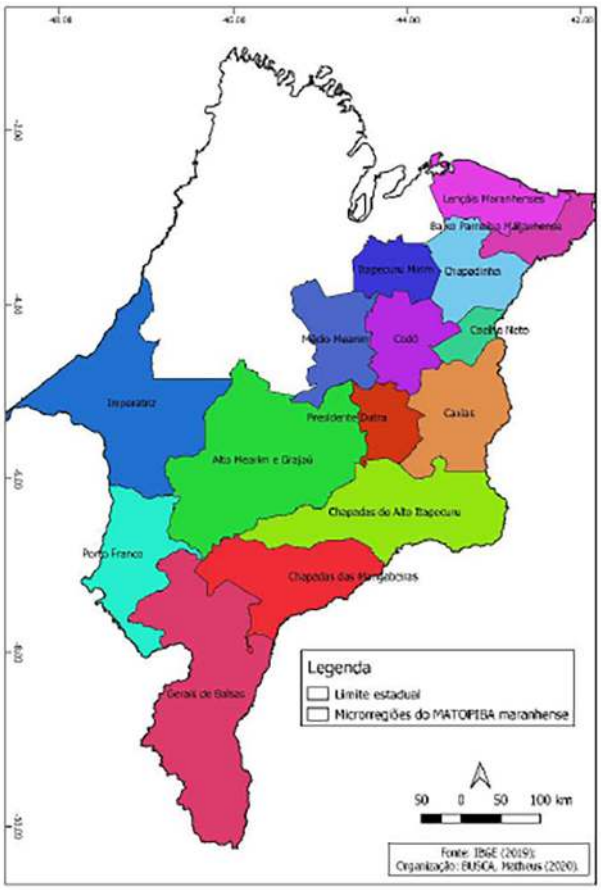
Pois esta violência, que segundo Medeiros (1996) *tem uma natureza estrutural e se inscreve como uma das faces da cultura política brasileira*, persiste nas três últimas décadas de estrututração deste espaço de desenvolvimenteo, reproduzindo-se por reinteradas práticas institucionais e por padrões de expressão dos interesses do capital ligado ao grande latifúndio e seus dividendos.

3 MATOPIBA MARANHENSE: REALIDADE ECONÔMICA VS. PERSPECTIVA ESTRATÉGICA PARA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

Estado integrante desta área de expansão agrícola desde sua constituição (antes denominava-se MAPITO), o Maranhão possui grande parte da sua porção leste composta pelos principais elementos utilizados na definição da região, ou seja, o domínio de chapadões tropicais interiores com cerrados e mata de galeria. A esta caracteríStca soma-se o solo de pH ácido e uma morfologia positiva para a mecanização de culturas e para grandes monoculturas (Castillo; Botelho; Busca, 2021).

A região, composta por 135 dos 217 municípios totais, inclui em seu território 15 microrregiões de planejamento, conforme ilustrado na Figura 3. Esses municípios são interligados por arranjos organizacionais que se afastam significativamente da solidariedade orgânica que caracterizava as antigas dinâmicas regionais.

Figura 3 - Estado do Maranhão. Microrregiões geográficas pertencentes ao MATOPIBA



Fonte: CASTILLO *et al*. (2021). Adaptado pelo autor.

Alicerçado na produção de soja (o estado é o segundo maior produtor da região, com 2,75 milhões de toneladas em 2018), têm como principais microrregiões agrícolas Chapadinha, Chapada das Mangabeiras, Imperatriz e Gerais de Balsas. Coincidentemente, as três últimas são as que mais se beneficiaram do conjunto das obras de infraestrutura realizadas pelo estado brasileiro para desenvolver o Cerrado, notadamente o Programa de Corredor de Exportação Norte (PCEN). Este sistema conecta diferentes modais – rodoviário, hidroviário e ferroviário – aos portos do nordeste, sendo no caso do Maranhão ao Porto do Itaqui e da Ponta da Madeira, principalmente. Castillo; Botelho; Busca (2021, p. 7) complementa:

> A implantação de nós logísticos, os serviços de manutenção de rodovias estratégicas, os investimentos em pesquisa agronômica, o oferecimento de crédito agrícola, os benefícios fiscais para a implantação de agroindústrias são indicadores de que não se pode falar do processo de modernização da soja ou implantação e expansão do agronegócio sojícola globalizado no território maranhense sem a participação direta do Estado[13], em suas diversas escalas.

13 A hipótese deste estudo explora a possibilidade de que, no contexto dessas escalas, a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) assuma o papel de garantidora de direitos, posicionando-se como um agente deste Estado empreendedor, conforme conceituado por Mazzucato (2015). Esse papel facilitaria a robusta presença de uma cadeia econômica agrícola, de grande envergadura, nas principais microrregiões do Matopiba.

Favareto *et al*. (2019) destacam que a região em questão se caracteriza por "dois indicadores bastante conhecidos: a concentração produtiva e o desmatamento", elementos que configuram uma dinâmica própria de conflito. Essa realidade influencia diretamente três tipos de conflitos na região: os fundiários, os hídricos (com o surgimento recente dos conflitos em torno da energia eólica) e os conflitos intraelites, cada um refletindo as disputas de poder e uso de recursos naturais que marcam o cenário socioeconômico local. Esses conflitos não apenas retratam a competitividade pelo controle territorial e de produção, mas também evidenciam as tensões crescentes entre diferentes setores e interesses na região.

Os conflitos fundiários envolvem grileiros e grupos empresariais de um lado e populações locais de outro. Já a questão hídrica atinge majoritariamente os moradores antigos e têm tido uma curva de ascendência no número de denúncias em decorrência da necessidade dos produtores de grãos em consumir grande quantidade de água. Em geral, as terras de plantio localizam-se nos chapadões, estando as nascentes nas partes baixas, onde a população tradicional remanesce. Ao demandarem elevação nos níveis de irrigação das terras de monocultura, o interesse dos produtores por este recurso acaba se chocando com os do que mantêm o uso para agricultar familiar e subsistência.

Toda a dinâmica da economia fundiária e concentradora do Matopiba no Maranhão possibilita um considerável leque de oportunidades para a produção de condutas criminosas no esteio das relações estruturais, conforme Favareto *et al*. (2019) discriminou, a saber:

> 1. A diminuição no preço das commodities comprime as margens de lucro e possibilita ao agricultor diversificar sua atuação com a pecuária (novamente nos baixões povoados pelos povos tradicionais)[14], realizando o combo de desmatamento e pastagem de terras ilegais.
>
> 2. A disputa por recursos hídricos para irrigação, aliado ao avanço das lavouras em locais próximos as fontes de água potável, gera conflito por posse de terra, além da probabilidade de diversos crimes ambientais, como o envenenamento do solo/água, desmatamento ilegal e redução da fauna nativa.[15]
>
> 3. A valorização da terra origina uma intensa busca por novos espaços, permitindo a ocorrência de grilagem[16], desmatamento e venda ilegal de madeira[17], com disputa entre elites locais e grandes grupos econômicos, ou de um destes em desfavor dos povos tradicionais.

14 Para ver mais informações sobre uso de gado para pasto de forma ilegal ver Mongobay (2024) e Folha de São Paulo (2024).

15 Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), O Maranhão é o estado que mais desmatou o cerrado em 2023, foram **2927 km²** foram desmatados do bioma, 3,30% a mais que 2022. Conforme o Instituto, o município de Balsas, situado no sul do Maranhão, destacou-se como o terceiro maior responsável pelo desmatamento do cerrado no último ano. Em virtude da intensa atividade agroindustrial predominante na região, foram desmatados 319,08 km² de áreas naturais. (G1 Maranhão, 2024)

16 Questão agrária e violência no Maranhão: grilagem, colonização dirigida e a luta dos trabalhadores (Santos; Tavares, 2019).

17 A Operação Kreepym-Katejê, da Polícia Federal, realizada em março de 2024 apontou esquema de extração ilegal de madeira na região da borda do Matopiba (Polícia Federal 2024).

4. O aumento e distribuição capilarizada de nova malha viária para o escoamento da produção local ocasiona tanto o aumento do tráfego de caminhões no local, com o consequente risco de crimes/acidentes de trânsito, com perda de vidas e cargas[18], como do roubo a carga a caminhões[19].

5. A recorrência da forma contemporânea intitulada "novo cangaço" ou cidade dominada. Estas caracterizam-se por ações delituosas de natureza espetacular[20]. Tais atos criminosos incluem assaltos a instituições bancárias, frequentemente resultando em confrontos diretos com as forças policiais regionais, principalmente as Polícias Militares. São ações perpetradas por grupos criminosos que operam de maneira móvel, empregando armamentos de calibre e porte restrito, frequentemente em superioridade numérica e de fogo (Almeida, 2016).

Ademais, a criminalidade urbana, profundamente enraizada no tecido social brasileiro e alimentada pela miséria e desigualdade social, também tem atraído a atenção do aparelho estatal em locais de prosperidade agrícola. Favareto *et al*. (2019) explicam que a concentração da produção e a especialização econômica impedem a distribuição da riqueza aos municípios circundantes, beneficiando apenas os municípios centrais onde residem produtores e elites. No Matopiba do Maranhão, Balsas exemplifica essa dinâmica: a prosperidade das cidades vizinhas a sustenta, porém, a concentração de riqueza impede a formação de uma classe média empreendedora e a diversificação econômica. Assim, o excedente de riqueza é direcionado para fora, dificultando o fortalecimento urbano e a consolidação de outros setores econômicos, que gerariam emprego e renda local. (Favareto *et al*., 2019).

> A dinâmica produtiva da soja trouxe profundas transformações nos usos do território da Microrregião Geográfica Gerais de Balsas, tanto no campo, quanto nas cidades. Devido à adoção de um modelo de produção altamente intensiva em capital, com elevada composição técnica e informacional em diversas etapas produtivas houve uma diminuição da força de trabalho diretamente empregada no campo, tanto pelo desemprego estrutural quanto pela expropriação de terras de diversas categorias de pequenos produtores, muitos dos quais migraram para os centros urbanos da região

18 Farias Filho *et al.* (2021) constataram que a infraestrutura destinada ao escoamento das commodities na região de Chapadinhas não evoluiu em consonância com o progresso do agronegócio no estado. O excesso de carga, somado às deficiências na pavimentação e às precárias condições do modal de transporte utilizado, representa as principais causas do desperdício de grãos e frequentemente culmina em acidentes viários fatais.

19 "Vinte e uma pessoas foram denunciadas pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) por envolvimento com desvios de cargas de grãos, no município de Balsas, que fica a 752 km de São Luís. Cargas de soja de um grupo de empresas, que deveriam ter sido transportadas para o Porto do Itaqui, em São Luís, foram desviadas pelos motoristas até cidades em outros estados, onde tiveram documentos falsos criados para esquentar a carga" (G1 Maranhão, 2023).

20 "A Polícia Militar do Maranhão recebeu na semana do dia 24 a 28 de junho de 2024 o 1º curso de plano de gestão de crise de segurança de cidades - CPGCSC da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Ministério da Justiça), por meio de sua Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência. Buscando capacitar seus agentes na resposta a modalidades criminosa de Domínio de Cidades – típicas de cidade de médio porte, como as principais do Matopiba – visou o estudo de planos preventivos a serem realizados de forma a contemplar a ação integrada dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão (Maranhão, 2024).

> [...] O uso seletivo e corporativo do território que assim se estabelece cria um jogo de valorização e desvalorização dos lugares que acaba por confirmar aquilo que chamou de desintegração competitiva, ao se referir às ilhas de modernização tecnológica, privilegiadas pelos investimentos públicos e privados, coexistindo, dialeticamente, com uma vasta extensão do território e uma grande parcela da população negligenciadas pelo Estado (Castillo; Botelho; Busca, 2021, p. 13).

Em última análise, um ponto sensível ao Sistema de Segurança Pública, em especial as forças militares (em geral as mais próximas e encravadas nos conflitos municipais) é a do conflito intraelites. Neste caso a demanda por mão de obra armada, qualidade, disponível e em número suficiente, tornam os agentes de segurança detentores de currículos propícios à diversas ações criminosas como agente ativo. O caso mais emblemático é a formação de grupos armados privados, comumente chamado de milícias (art. 288-A[21] do Código Penal Brasileiro).

A prática do crime de milícia envolve a formação de grupos que exercem atividades que deveriam ser exclusivas do Estado, como o uso da força e a segurança *pública* dos locais que atuam. Essas organizações têm um impacto profundo na sensação de segurança e no tecido social das comunidades, gerando um ciclo de violência e corrupção que é difícil de erradicar quando consolidado.

Sua sensibilidade, e urgência, vigoram no fato de ser uma via de mão dupla para a Polícia Militar, pois não só se trata de crime a ser prevenido e reprimido pela atividade policial ostensiva[22], como por meio de *correição* através dos instrumentos administrativos e investigativos da própria instituição, como demonstra o crescente número de casos denunciados envolvendo militares estaduais no Maranhão[23].

Para que entendamos um pouco sobre a Polícia Militar em sua atribuição e participação na região do Matopiba, devemos discorrer, mesmo que brevemente, sobre o arcabouço teórico que sustenta à atividade policial militar no contexto constitucional do país.

---

21 Art. 288-A - Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão, com a finalidade de exercer, independentemente da autorização legal, qualquer dos seguintes atos: I - atribuição do poder de polícia; II - prestação de serviço de segurança; III - cobrança de dívida; IV - execução sumária de qualquer pessoa; V - prática de qualquer outro ato típico de grupo de extermínio: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.

22 Policiais militares suspeitos de milícia são surpreendidos em emboscada e um morre carbonizado no MA (G1, Maranhão, 2023). Neste caso, supostamente envolvendo dois grupos de policiais militares que se confrontaram nove policiais foram autuados em flagrante por milícia. Sete pertenciam ao 4º Batalhão de Polícia Militar de Balsas, outro era do Batalhão de Barra do Corda e o último era um policial penal.
Em outro caso do G1 Maranhão (2023). Militares de folga são flagrados em reintegração de posse irregular no MA; grupo será investigado por formação de milícia. Neste caso a prisão dos militares foi realizada por policiais do Grupo de Operações Especiais do 4º BPM (Balsas)

23 Como no caso de 05 policiais militares do Maranhão que foram investigados internamente após terem sido presos em flagrante delito pela autoridade policial da cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, pelos crimes de milícia privada, dano qualificado e ameaça. **Eles encontravam-se entre duas fazendas em disputa (Maringá e Monte Alegre) a mais de 680km da sua unidade de origem e município que residiam, Coroatá/MA, para um suposto churrasco** (grifo nosso) (Cidade verde, 2021).

3.1 POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO PELA PMMA. BREVE REFLEXÃO TEÓRICA

No presente cenário de elevados índices de violência e criminalidade que enfrenta o país, o desafio constante enfrentado por todos os órgãos públicos envolvidos com a manutenção da paz social – em especial as forças policiais – é a busca incessante por novas formas de qualificação e atendimento às demandas apresentadas pela sociedade (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2020). Os métodos e instrumentos previamente utilizados pelos agentes de segurança, fundamentados em teorias de gestão burocráticas e patrimonialistas, necessitaram de uma revisão e da implementação/adaptação de estratégias já consolidadas em outras instituições e países, dispondo-se a concretização de resultados positivos na busca pela tão almejada Segurança Pública (Reis, 2016).

À Polícia Militar cabe esta incumbência, pois, por sua natureza preventiva e ostensiva, conforme delineado constitucionalmente, assume o papel da mais visível guardiã da ordem pública. A preservação da segurança inicia-se com a prevenção de delitos, exigindo diversos elementos que permitam compreender o contexto em que está inserida. Sua eficiência está intrinsecamente ligada ao conhecimento, planejamento e execução de políticas públicas que abarquem a realidade, processando-a e cumprindo seu dever, pois "a função de uma administração pública eficiente adquire valor estratégico ao reduzir a lacuna que separa a demanda social e a satisfação dessa demanda" (Bresser-Pereira, 2006, p. 24).

O atual desempenho da atividade de segurança pública demanda que esta seja vista como uma necessidade coletiva (Valente, 2017, p. 125). Embora provida pela atividade estatal, subordina-se aos interesses da coletividade, especialmente aos direitos fundamentais, não como finalidade exclusiva, mas como um meio de entender que a segurança, também jurídica, é um bem de natureza supraindividual. Considerando a segurança pública como tarefa primordial do Estado Democrático de Direito, Valente (2017, p. 134) assevera que uma sociedade em desordem impede a fruição e o exercício dos direitos fundamentais, uma vez que não promove a liberdade efetiva. Para o autor, “a liberdade é a primeira das seguranças” (Valente, 2017, p. 121). Desse modo, a segurança deve ser concebida como um direito garantidor dos demais direitos, liberdades e garantias fundamentais. E, embora o Estado detenha essa tarefa, ela deve partir do plano individual, do cidadão, que confia a segurança ao Estado e, portanto, pode exigi-la dele.

Esta região do estado do Maranhão enfrenta problemas decorrentes do descontrole na exploração de seus vastos recursos naturais, intensificados no século XX, como conflitos por controle e posse de terras entre populações indígenas, tradicionais e migrantes, além do desmatamento e uso ilegal do solo. Além desses aspectos, o tráfico de entorpecentes e o controle de suas rotas também agravam a violência nos estados que compõem o eixo norte do MATOPIBA, reunindo uma miríade criminosa de difícil mitigação pelos órgãos do Sistema de Segurança Pública de forma individual.

3.1.2 ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO NA REGIÃO. O EXERCÍCIO DO POSSÍVEL

Conforme aponta Santana (2022), a sociedade, por meio de suas escolhas políticas, anseia por uma polícia que desempenhe seus serviços com eficácia, proporcionando atendimento justo e equitativo a todos a um custo diminuto. É crucial enfatizar que a autoridade normatizada frequentemente se configura como aquilo que a comunidade menos consente ou respeita. Assim, a restauração das relações entre Estado e sociedade, bem como entre agentes policiais e cidadãos, representa um passo vital para a ressignificação da instituição policial e para a evolução adequada e legitimação dos serviços prestados.

Quanto ao cumprimento das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, a Polícia Militar do Maranhão se estrutura internamente de maneira que a gestão estratégica é subdividida entre diversos órgãos, com destaque para o Estado Maior Geral da Corporação (EMG). Este órgão é legalmente incumbido do estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades da corporação, sendo responsável pelo acompanhamento do planejamento estratégico desde sua concepção até sua avaliação final, incluindo possíveis realinhamentos (Maranhão, 1984).

Este setor é o responsável pelo estudo, elaboração, coordenação e análise dos projetos institucionais. Na realidade de campo da região do Matopiba, por meio de suas unidades operacionais ordinárias, e especializadas, temos a dinâmica descrita no quadro a seguir (unidade/cidade)[24]:

Quadro 1 - Unidades e municípios. Comando de Policiamento do Interior[25]

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR 1 – (CPAI-1)		**COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR 2 – (CPAI-2)**		**COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR 3 – (CPAI-3)**	
15º BPM	Bacabal	5º BPM	Barra do Corda	3º e 14º BPM	Imperatriz
19º BPM	Pedreiras	18º BPM	Presidente Dutra	12º BPM	Estreito
23º BPM	São Mateus	33º BPM	Colinas	26º BPM	Açailândia
39º BPM	Lago da Pedra	37º BPM	Grajaú	30º BPM	Buriticupu
Policiamento Especializado Imperatriz		2º EPMont - Cavalaria		32º BPM	Cidelândia
		2º BMT - Motos		34º BPM	Amarante

Fonte: PM5 (PMMA, 2024).

24 Alguns municípios foram retirados por não estarem na relação de cidades da EMBRAPA (2024), embora façam parte dos grandes comandos descritos.

25 Primeira tabela relativa a área que se encontra na intersecção Matopiba – Amazônia Legal.

Os municípios acima encontram-se na intersecção entre a região do Matopiba e a Amazônia Legal, possuindo como característica particular englobarem a maior parte das reservas indígenas do estado do Maranhão e parcela significativa das áreas onde vivem populações remanescente de quilombos.

Devido a esta natureza histórico-social do estado, a Polícia Militar do Maranhão possui um representante agrário junto à Ouvidoria Agrária Nacional, órgão vinculado à Presidência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)[26] e à Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV)[27] vinculado à Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP).

Quadro 2 - Unidades e municípios. Comando de Policiamento do Interior[28]

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR 1 – (CPAI-1)		**COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR 7 – (CPAI-2)**		**COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR 4 – (CPAI-4)**	
4º BPM	Balsas	16º BPM	Chapadinha	2º BPM	Caxias
35º BPM	São João dos Patos	27º BPM	Rosário	11º BPM	Timon
46º BPM	São Raimundo das Mangabeiras	28º BPM	Itapecuru	17º BPM	Codó
Policiamento Especializado Timon		2º BMT - Motos		44º BPM	Coelho Neto

Fonte: PM5 (PMMA, 2024).

A irrealidade do número de Unidades Policiais Militares na região do MATOPIBA é evidente quando se confronta o pouco efetivo existente com a grande demanda da sociedade local. A escassez de agentes é agravada pela baixa qualidade dos recursos materiais disponíveis, criando um cenário onde a formalização da presença estatal se dá mais no papel do que na prática. Este fenômeno reflete uma tradição persistente nas repartições estatais dos rincões das regiões Norte e Nordeste do Brasil, onde a promessa de segurança pública se dilui em uma realidade de insuficiência estrutural e operacional.

26 Para mais informações, ver decreto Nº 8.955, de 11 de Janeiro de 2017, da Presidência da República.

27 Os trabalhos da COECV iniciaram-se efetivamente no mês de agosto de 2015, com base nas disposições da Lei nº 10.246/2015, do Decreto Estadual nº. 31.048/2015 e do Regimento Interno estabelecido pela própria plenária da Comissão (Portaria n. 95 – GAB/SEDIHPOP). Dentre as atribuições legais da COECV, está a de se manifestar sobre os estudos de situação produzidos pela Polícia Militar para o cumprimento de decisões judiciais que envolvem ações possessórias (art. 1º) e sugerir medidas para assegurar que, no cumprimento das decisões judiciais, sejam respeitados os direitos humanos dos envolvidos em conflitos fundiários e agrários.

28 Principais municípios produtores de grãos da região. Alguns munícipios que compreendem os Grande Comandos de Polícia Militar foram retirados por não terem participação econômica no Matopiba.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

> "Os problemas de desigualdade e exclusão se refletem na degradação de algumas práticas institucionais e no funcionamento deficiente dos Estados Democráticos, o que produz novas formas de violação dos direitos humanos". (Abramovich, 2009, p. 17)

O problema da violência no campo já é tema constante no debate da acadêmico, surgindo por diversos momentos nas ondas da grande mídia e no debate público, demonstrando assim suas facetas, causas e consequências (Medeiros, 1996; Porto-Gonçalves, *et al*., 2021), todavia o que nos deveria causar surpresa frente a essa perversa estabilidade é a inabilidade estatal em lidar com o problema. Observa-se por meio de análise histórica, sociológica e geográfica o avanço da crise no campo com o agravamento da disputa por terra e água no interior do Brasil, e sua manipulação por meio da violência aos povos tradicionais e mais (Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, *et al.*, 2020).

Questões como atraso na regulação fundiária, falta de contato entre unidades federativas para a busca de soluções a curto e médio prazo, além do descompasso entre o Poder Público e Privado na elaboração de estratégias[29] para o longo prazo, impedem a mitigação dos entraves e o desenvolvimento sustentável e inclusivo nestas duas grandes regiões do país. A própria Confederação Nacional da Agricultura (CNA) reportou haver uma falta de alinhamento entre os órgãos de Estado e seus entes federados nesta nova fronteira agrícola (Brasil, 2022).

Reportagem especial da Rádio Câmara (Brasil, 2022) demonstrou que o tratamento unificado de impostos, aprovação de benefícios fiscais e incentivos públicos, além da criação de uma Agência de Desenvolvimento do MATOPIBA são opções postas à mesa e em processo de discussão na Câmara dos Deputados, porém distantes da realidade prática atual e com baixa eficiência a curto e médio prazo naquilo que deveria ser enfrentado com urgência.

O processo expropriatório dos grandes latifundiários na região da Amazônia e do cinturão Matopiba, onde os povos possuidores da posse real da terra são aqueles que mais sofrem pela ação violenta de diversos atores interessados e concentradores de capital, como empresários, fazendeiros, mineradores e grileiros, porém não sem a ajuda ativa – e omissiva – do Estado brasileiro, tem como uma de suas principais consequências o recrudescimento das relações sociais, externados por meio da violência, no campo e nas médias cidades.

Por força constitucional, e lógica administrativa, os órgãos dos estados e municípios envolvidos devem atuar em parceria não apenas no âmbito intraestadual, mas em formato de consórcios, convênios e parcerias entre estados diferentes e municípios de outros estados. Para além disso, a comunicação entre setores diversos de Poderes também distintos de outras unidades

29 Segundo Poister (2010), o planejamento estratégico no setor público precisa desempenhar um papel mais crítico para antecipar e gerenciar mudanças de forma eficaz. Os gestores públicos devem mudar do planejamento estratégico para a gestão estratégica, focar na gestão de desempenho e integrar estratégia e gestão de desempenho. Isso ajudará as agências a melhorar o desempenho e alcançar seus objetivos. Monitorar tendências e forças externas, reunir informações e comunicar informações de desempenho são aspectos-chave da gestão estratégica eficaz.

federativas deve ocorrer, conforme a demanda necessita, e respeitada a moralidade e publicidade de seus atos visando o bem comum (Poister; Streib, 1999).

Pois, se grupos de interesses (privados) com legítimos interesses na exploração local e organizações criminosas conseguem comunicar-se conforme suas necessidades se apresentam, brios e excessos de legalismos não deveriam atuar no atravancamento da máquina pública. Poister (2010) ao trazer a ideia da evolução do planejamento estratégico para gestão pública, vislumbra a possibilidade de harmonização de diversos planos que possuem essencialmente características muito similares na natureza da atividade. A Polícia Militar do Maranhão detentora de missão garantidora específica na ordem pública e de posse de instrumentos, capilaridade e conhecimento diversificado na região, pode ser a principal tributária dessa reunião de órgãos na busca da manutenção de índices satisfatórios de segurança no cinturão do Matopiba[30].

Assim, valendo-se de única instituição do estado presente em todos os municípios, a PMMA possibilitaria o contínuo contato, troca de informações e elaborações de reações reais no controle e eliminação dos danos por partes de diferentes órgãos – de diferentes Poderes e Unidade Federativas – permitindo um fluxo contínuo, de constante análise dos resultados para instrumentalizar os riscos nas decisões dos administradores. Existe a necessidade de que o Poder Público compartilhe informações e integre estruturas para se sobrepor aos problemas atuais da criminalidade urbana e rural.

Os resultados indicaram que a expansão agrícola na região do MATOPIBA contribui significativamente para a intensificação dos conflitos agrários, hídricos e ambientais, além de favorecer o surgimento de novas formas de criminalidade. Os dados demonstraram que a carência de regulamentação fundiária e a ausência de políticas públicas efetivas têm potencializado práticas de grilagem, desmatamento ilegal e a atuação de milícias armadas. Em paralelo, a análise da atuação da Polícia Militar do Maranhão revelou limitações estruturais e de pessoal, dificultando uma resposta rápida e eficiente para conter o avanço da violência. A necessidade de estratégias integradas e interinstitucionais para lidar com esses desafios ficou evidenciada, destacando a importância de uma abordagem colaborativa entre diferentes órgãos e entidades sociais.

Em síntese, evidencia-se que a expansão do agronegócio no MATOPIBA, embora promova o desenvolvimento econômico, resulta em graves consequências sociais e ambientais, exigindo uma reavaliação das políticas de segurança pública e ordenamento territorial. A Polícia Militar do Maranhão, enquanto representante do poder estatal na região, desempenha um papel crucial na mediação desses conflitos, porém enfrenta desafios substanciais devido às limitações de natureza estrutural e institucional.

Recomenda-se que sejam criadas políticas de desenvolvimento sustentável que integrem as demandas locais e protejam as populações tradicionais, além de fortalecer a atuação das forças de segurança de forma planejada e alinhada com os objetivos de preservação ambiental e

30 Para mais informações, ver em "SANTANA, Felipe Sousa. Desafios na concepção do planejamento estratégico nas polícias militares do Maranhão, Pará e Piauí: uma análise de passado, presente e futuro. Brasília: IDP, 2022".

justiça social. O que se propõe nesse artigo é a discussão – e demonstração – da viabilidade do empoderamento de um dos órgãos responsáveis pela segurança do local, por meio da otimização dos recursos existentes, com um necessário refinamento técnico profissional para a atuação frente às necessidades urgentes apresentadas pela expansão do MATOPIBA. A continuidade dos estudos e o aprimoramento de metodologias de gestão estratégica são, portanto, essenciais para enfrentar os desafios atuais da região.

Diante disso, não se está a falar de solução única e acabada para os diversos problemas apresentados pelo Podcast Amazônia Legal, pois esses, como demonstram os estudos referenciados neste artigo, tem natureza histórica e parecem permanecer sólidos como a própria resistência dos povos lesados. Mas sim a permitir que a sociedade, órgãos e agentes públicos responsáveis pela proteção desses ambientes, aí incluída sobremaneira a PMMA, possam conhecer e atuar de maneira planejada e integrada na mitigação desse perene fator desabonador da reputação brasileira frente a seu povo e a comunidade internacional que são os conflitos agrários e expropriação de nossas riquezas.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVICH, Victor. Das violações em massa aos padrões estruturais: novos enfoques e clássicas tensões no sistema interamericano de direitos humanos. **Sur, revista internacional de direitos humanos**, v. 6, n.11, p. 6-39, dez. 2009.

AGÊNCIA pública. **Série Amazônia sem lei**. 23 jun. a 28 abr. 2021. Podcast. Acesso ao episódio por meio do agregador Spotify.

ALMEIDA, Erivelton Nunes de. A evolução da criminalidade no semiárido nordestino: do cangaço ao crime organizado. Congresso Internacional da Diversidade do Semiárido 1, 2016, Campina Grande (PB). **Anais [...]**. Realize Editora, 2016. Disponível em: https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/23374. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Rádio Câmara. **Matopiba** – Capítulo 1. Brasília, 22 ago. 2022. Disponível em: https://www.camara.leg.br/radio/programas/880029-matopiba-capitulo-1/. Acesso em: 18 jun. 2024.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Gestão do setor público: estratégia e estrutura para um novo Estado. *In*: BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter Kevin (Org.). **Reforma do estado e administração pública gerencial**. 7. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 21-38.

BUAINAIN, Antônio Márcio; GARCIA, Junior Ruiz; FILHO, José Eustáquio Vieira. A economia do Matopiba. **Estudos sociedade e agricultura**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, jun./set. 2018. Disponível em: https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/ESA26-2_06_Matopiba. Acesso em: 18 jun. 2024.

CASTILLO, R.; BERNARDES, J. A. Apresentação e apontamentos teórico-metodológicos. *In*: BERNARDES, J. A.; CASTILLO, R. (org.). **Espaço geográfico e competitividade**: regionalização do setor sucroenergético no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2019. p. 7-16.

CASTILLO, Ricardo; BOTELHO, Adielson Correia; BUSCA, Dezidério Matheus. Agronegócio globalizado no MATOPIBA maranhense: análise da especialização regional produtiva da soja. **Espaço e economia** [Online], n. 21, 2021. Disponível em: Agronegócio globalizado no MATOPIBA maranhense: análise da especialização regional produtiva da soja. Acesso em: 18 jun. 2024.

CIDADE verde. **Sete Policiais Militares são presos suspeitos de milícia privada no Piauí**. 2021. Disponível em: https://cidadeverde.com/noticias/347901/sete-policiais-militares-sao-presos-suspeitos-de-milicia-privada-no-piaui. Acesso em 22 jun. 2024.

COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, *et al*. **Vidas em luta**: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil.. Curitiba: Terra de Direitos, 2020. volume 3 capítulo 5. Disponível em: https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Dossie-Vidas-em-Luta.pdf. Acesso em: 24 mai. 2024.

EMBRAPA. **Portal Matopiba**. Disponível em: https://www.embrapa.br/tema-matopiba/sobre-o-tema. Acesso em: 20 jun. 2024.

FARIAS FILHO, M. S.; SIQUEIRA, J. G. C.; RODRIGUES, W. S.; DUARTE, A. C. Perdas de grãos em transporte pelas BR's 135 e 222 no Estado do Maranhão. **InterEspaço**: revista de geografia e interdisciplinaridade, v. 7, e202103, 2021. Disponível em: http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/interespaco/article/view/12065. Acesso em: 20 jun. 2024.

FAVARETO, Arilson; NAKAGAWA, Luise; KLEEB, Suzana; SEIFER, Paulo; PÓ, Marcos; Há mais pobreza e desigualdade do que bem estar e riqueza nos municípios do Matopiba. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, p. 348-381, 2019: Dossiê MATOPIBA. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/issue/view/DOSSI%C3%8A%20MATOPIBA. Acesso em: 20 jun. 2024.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Criação ilegal de gado dispara na terra indígena Araribóia no Maranhão**. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2024/06/criacao-ilegal-de-gado-dispara-na-terra-indigena-arariboia-no-maranhao.shtml. Acesso em: 24 jun. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Ano 15. São Paulo, 2021.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). **Amazônia Legal**: Proposta para uma exploração agrícola sustentável. Rio de Janeiro: FGV EESP, 2016.

G1 Maranhão. **Policiais militares suspeitos de milícia são surpreendidos em emboscada e um morre carbonizado no MA**. 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/11/11/policiais-militares-suspeitos-de jun-milicia-sao-surpreendidos-em-emboscada-e-um-morre-carbonizado-no-ma.ghtml. Acesso em: 18 jun. 2024.

G1 Maranhão. **Militares de folga são flagrados em reintegração de posse irregular no MA; grupo será investigado por formação de milícia**. Disponível em: https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/03/30/militares-de-folga-sao-flagrados-em-reintegracao-de-posse-irregular-no-ma-grupo-sera-investigado-por-formacao-de-milicia.ghtml. Acesso em: 15 jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Amazônia Legal**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html. Acesso em: 15 mai. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). Coordenação Geral de Observação da Terra. **Programa de monitoramento da Amazônia e demais biomas**. Avisos – Bioma Cerrado – Disponível em: https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/downloads/. Acesso em: 10 jun. 2024. não foi feita citação no texto, mais atribuição de informação de responsabilidade do G1.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da violência 2020**. Brasília, DF. 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020. Acesso em: 30 mai. 2024.

JORNAL DA CBN. **Amazônia Legal tem o maior desmatamento em 15 anos, aponta o Imazon**. [Locução de]: Milton Jung. 17 ago. 2022. Podcast. Acesso ao episódio por meio do agregador Spotify.

JORNAL DA CBN. **Mais de duas mil multas ambientais aplicadas pelo IBAMA podem prescrever esse ano**. [Locução de]: Milton Jung. 17 ago. 2022. Podcast. Acesso ao episódio por meio do agregador Spotify.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. DE A. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2021.

MARANHÃO. **Lei 4.570, de 14 de junho de 1984**. Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências. Disponível em: http://stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=3776. Acesso em: 22 mar. 2024.

MARANHÃO. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular. Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade. **Relatório 2021**: v. 2. jan. de 2020 a jun. de 2021. São Luís: COECV, 2021.

MARANHÃO. POLÍCIA MILITAR. **Secretaria de Segurança Pública promove curso de segurança das cidades**. Disponível em: http://www.pm.ma.gov.br/. Acesso em: 25 jun. 2024.

MAZZUCATO, Mariana. **O estado empreendedor**: desmascarando o mito do setor público vs. Setor privado. Trad. Elvira Serapicos. 1ª edição, São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Dimensões políticas da violência no campo. **Tempo**. Rio de Janeiro, v.1, n.1, p.126-141, 1996. Disponível em: https://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-7.pdf. Acesso em: 02 set. 2022.

MENDES, Karla. Gado ilegal dispara na Terra Indígena Arariboia em ano mais letal para os Guajajara. **MONGABAY**, 19 de jun. 2024. Disponível em: https://brasil.mongabay.com/2024/06/exclusivo-gado-ilegal-dispara-na-terra-indigena-arariboia-em-ano-mais-letal-para-os-guajajara/. Acesso em: 25 jun. 2024.

MENDES, Karla. Gado ilegal dispara na Terra Indígena Arariboia, no Maranhão. **Folha de S. Paulo**, 24 jun. 2024. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2024/06/criacao-ilegal-de-gado-dispara-na-terra-indigena-arariboia-no-maranhao.shtml. Acesso em: 24 jun. 2024.

OLIVEIRA, Thiago J Arruda; DÖRNER, Stefan H,; SCHNEIDER, Mirian B. Desenvolvimento econômico no Matopiba: os arranjos produtivos locais da soja. **Economia ensaios**, Uberlândia, v. 35, n. 2, 2020: Ed. Especial - Cerrado Brasileiro. Disponível em: https://seer.ufu.br/index.php/revistaeconomiaensaios/article/view/57246. Acesso em: 25 jun. 2024.

PEREIRA, Caroline Nascimento *et al*. Aspectos socioeconômicos da região do matopiba. **Boletim regional, urbano e ambiental**. Brasília: IPEA, n. 18, jan./jun. 2018.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter, *et al*. Expropriação, Violência e R-existência: uma geografia dos conflitos por terra no Brasil (2021). *In*: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**: Brasil 2021. Goiânia: CPT Nacional, 2021, p. 86-102. Disponível em: https://www.cptnacional.org.br/downlods/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14271-conflitos-no-campo-brasil-2021. Acesso em: 25 jun. 2024.

POISTER, T. H. The future of strategic planning in the public sector: Linking strategic management and performance. **Public Administration Review**, 70(s1), p. 246-254, 2010.

POISTER, T. H.; STREIB, G. D. Strategic management in the public sector: Concepts, models, and processes. **Public Productivity & Management Review**, nº 23, p. 308-325, 1999.

POISTER, T. H., & STREIB, G. D. Elements of strategic planning and management in municipal government: Status after twodecades. **Public Administration Review**, 65(1), p. 45-56, 2005.

POLÍCIA FEDERAL. **PF combate extração e comercialização ilegal de madeiras de terras indígenas no Maranhão**. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/03/pf-combate-extracao-e-comercializacao-ilegal-de-madeiras-de-terras-indigenas-no-maranhao. Acesso em: 18 jun. 2024.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter, *et al*. Expropriação, Violência e R-existência: uma geografia dos conflitos por terra no Brasil (2021). *In*: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo - Brasil 2021**. Goiânia: CPT Nacional, 2021, p. 86-102. Disponível em: https://www.cptnacional.org.br/downlods/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14271-conflitos-no-campo-brasil-2021. Acesso em: 25 jun. 2024.

REIS, G. Protásio dos. **Avaliação do desempenho de agências policiais, na 8ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais**: análise da cientificidade. 2006, 222p. Monografia (Especialista em Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar de Minas Gerais e Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, MG, 2016.

SANTANA, Felipe. S. Desafios na concepção do planejamento estratégico nas Polícias Militares do Maranhão, Pará e Piauí: uma análise de passado, presente e futuro. **Revista debates em administação pública REDAP**, Brasília, v. 3, n. 3, 2022. Disponível em: https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/4226. Acesso em: 02 abr. 2024.

SANTOS, Frednan Bezerra; TAVARES, João Claudino Tavares. Questão agrária e violência no Maranhão: grilagem, colonização dirigida e a luta dos trabalhadores. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, v. 20, n 1, p. 361-382, 2016. Disponível em: https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/5061. Acesso em: 05 nov. 2024.

SINCLAIR, Madeleine. Quando defensoras e defensores são silenciados. **Sur, revista internacional de direitos humanos**, n. 30, 2020. Disponível em: https://sur.conectas.org/quando-defensoras-e-defensores-sao-silenciados/. Acesso em: 18 set. 2022.

VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. **Teoria geral do direito policial**. 5.ª ed. Coimbra: Almedina, 2017. Coleção Manuais Universitários.

VICK, Mariana. Qual a teia de relações no novo escândalo de venda de sentenças. **Nexo**, 04 nov. 2024. Disponível em: https://www.nexojornal.com.br/expresso/2024/11/04/qual-a-teia-de-relacoes-no-novo-escandalo-de-venda-de-sentencas?utm_medium=Social&utm_campaign=RedesNexo&utm_source=WhatsApp. Acesso em: 05 nov. 2024.